



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular Nº. 264/2019-CGJCE

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Processo Administrativo Nº **8502157-60.2019.8.06.0026/CGJCE**

**Assunto: Extravio de selos holográficos.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre o extravio de selos holográficos de nº 191079 descritos nos documentos da p. 2/4 oriundos do ofício 47/2019 – CGJ/CGJ-SEC, Boa Vista/ RR.

Atenciosamente,

*Adauto Lúcio Uchoa Couto*  
**ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE

**Corregedoria tj/RR - Comunicado de extravio de selos Holográficos**

TJRR/CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/SECRETARIA [seccgj@tjrr.jus.br]

**Enviado:** quinta-feira, 18 de julho de 2019 14:57**Para:** coger@tjac.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; protocolo.corregedoria@tjam.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; gabcgj@tj.rs.gov.br; cgj.responde@tjsc.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; correg@tjse.jus.br; corregedorgeral@tjsp.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br; TJAP - Corregedoria; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedor@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; cgjma@tjma.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corprot@tjmg.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; corregedoria@tj.mt.gov.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br**Anexos:** Oficio\_Circular\_0588960.html (46 KB) ; Publicacao\_0588958\_Diario\_~1.pdf (114 KB)

Senhores (as) Corregedores (as),

Cumprimentando-os (as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 49, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 16/07/2019, que trata da comunicação de extravio do selo nº 191079 da Vara da Justiça Itinerante deste Eg. Tribunal para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,

Durval Farney Messa Bezerra  
Chefe de Setor - Sec-CGJ  
Mat:3011679

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



Oficio-Circular 47/2019-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 16 de julho de 2019.

Às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados

**Assunto: Comunicado de extravio de selos holográficos**

Senhores(as) Corregedores(as),

Cumprimentando-os (as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 49, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 16/07/2019, que trata da comunicação de extravio do selo nº 191079 da Vara da Justiça Itinerante deste Eg. Tribunal para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA, Corregedor(a)**, em 18/07/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0588960** e o código CRC **05500122**.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 15/7/2019

**PORTARIA/CGJ N.º 49, DE 11 DE JULHO DE 2019**

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a informação contida no processo SEI nº 0010817-98.2019.8.23.60301-380;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 191079, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

**ALMIRO PADILHA**

Corregedor-Geral de Justiça

